

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 114, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

| NOME | CARGA/HOR | PERÍODO |
|---------------------------------|------------|----------------------------|
| SUZELIA YNHGRE MINEIRO BERNARDI | 04 Hrs/Sem | 03/02/2025 A 19/12/2025 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal